



"A CENTRALIDADE DA FAMÍLIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E QUESTÕES DE GÊNERO"

Fátima de Oliveira Souza ¹

Sistema Único de Assistência Social: Concepções Teóricas no Eixo da Matricialidade Familiar

A assistência social no Brasil passa a ter papel fundamental na construção da sociedade brasileira quando é considerada Política Pública juntamente com a Saúde e Previdência Social compondo o tripé da Seguridade Social, dever do Estado e direito do cidadão com o advento da Constituição Federal de 1988. Neste sentido a carta constitucional enfatizou a seguridade social, retirando a família do espaço privado e inserindo como alvo de políticas públicas que denotam para a ruptura da cultura tradicional, pautada no modelo conservador e autoritário historicamente atenuado na sociedade brasileira.

Seguindo as diretiva da Constituição Federal e da LOAS, o SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, que tem como finalidade primordial o lócus da gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social explicitados na Política Nacional de Assistência Social.

O SUAS define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis a execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões e serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultados, nomenclatura dos serviços da rede socioassistencial e ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas conforme aqui descritos: **matricialidade sócio familiar**; descentralização político administrativa e territorialização; novas bases para relação entre Estado e Sociedade Civil; Financiamento; Controle Social; O desafio da participação popular/ cidadão usuário; Política de recursos Humanos; A informação, O monitoramento e avaliação².

Sabemos que Assistência Social enquanto política pública somente pode ser validada, se atuar no cotidiano das pessoas e nos seus territórios o dever da proteção social no que tange a responsabilidade pública. Para tanto, não podemos deixar de enfatizar que o sistema passa por profundas dificuldades, principalmente pela herança política, alicerçada pelo patrimonialismo, clientelista que despreza o pobre, que culpa o pobre pela sua pobreza. Assim na tangente da funcionalidade do SUAS, que este paradigma pode ser rompido pelo sistema de proteção social

¹ Mestranda pela Universidade Federal Fluminense – UFF-RJ, Bacharel em Serviço Social pela Faculdades Integradas Antonio Eufrásio de Toledo- Presidente Prudente- SP. Email: fatimapj@ig.com.br.

² BRASIL, **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)**. Ministério de desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2005, p.5.



básica e especial a ser gerido nos municípios, pois a NOB/SUAS estabelece procedimentos técnicos e políticos em termos de organização e prestação das medidas socioassistenciais, principalmente pela nova processualidade em relação à gestão e ao financiamento das ações organizadas no âmbito desta política pública.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) traz em seu bojo o conceito de família referindo-se a grupos de pessoas com laços consanguíneos e/ou alianças e ou/afinidades, cujo vínculo circunscreve obrigações recíprocas, estando respaldada em torno das relações de gênero e de geração (PNAS, 2005) sendo o lócus primário de socialização, aprendizagem e desenvolvimento de capacidades humanas. Neste aspecto a PNAS (2005), reconhece as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram nas famílias, acentuando suas fragilidades e contradições. A centralidade na família no que explicita a PNAS configura-se no âmbito das ações como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primária, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa ser cuidada e protegida.

Este viés da PNAS, procurar superar a concepção tradicional da família o modelo “padrão” como unidade idealizada, mesmo porque temos hoje um universo familiar expressamente variado, ou seja, modelos e estruturas e dinâmicas distintas, compreendidos não como organizações fixas, mas em movimento. Portanto, não podemos falar de um trabalho social com a família, e sim com as famílias, dada a diversidade de suas configurações desta forma, predominam as singularidades da família, suas redes, suas dinâmicas e também as suas potencialidades e possibilidades.

É o núcleo familiar o espaço insubstituível de proteção e socialização primárias, independentemente dos formatos, modelos e feições que ele tem assumido com as transformações econômicas, sociais e culturais contemporâneas. O novo cenário tem remetido, inclusive, à discussão do que seja hoje a família. Podemos dizer que estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade. Para compreensão deste conceito de família, supera-se a referência de tempo e de lugar³.

Ao eleger a matricialidade sócio familiar como pilar do SUAS, a Política Nacional de Assistência Social enfoca a família em seu contexto sociocultural e em sua integralidade. Neste sentido, para realizar o trabalho social com as famílias é necessário focar todos os seus membros e suas demandas, reconhecer suas próprias dinâmicas e as repercussões da realidade social, econômica, cultural vivenciadas por elas

Assim, a matricialidade familiar prevê a reconstrução dos espaços públicos, em termos de direitos sociais assegurados pelo Estado que determinam transformações fundamentais na esfera

³ BRASIL, **Sistema Único de Assistência Social – (SUAS)**. Ministério de desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2005, p.09.



pública e privada visando o fortalecimento dos vínculos familiares e a defesa e a promoção do direito a convivência familiar e comunitária. No processo de proteção social as famílias o SUAS, prevê duas matrizes de atendimento denominado proteção social básica e proteção social especial.

A proteção social básica tem o foco na família e seus membros tendo como objetivo prevenir as situações de risco por meio de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à “população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação” (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) “e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social” (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras). No entanto proteção social especial destina-se a família em situação de risco pessoal e social, tendo dois níveis: o primeiro designa em proteção social especial de média complexidade, quando indivíduos tiveram seus direitos violados e infringidos, mas os vínculos familiares ainda permanecem. A segunda institui-se como de alta complexidade, quando há transgressão dos direitos e os vínculos familiares foram rescindidos.

Ao mencionar a transgressões de direitos explicitados nos territórios onde serão executados os serviços de proteção básica (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS), e de proteção social especial (Centro de Referência Especializado de Proteção Social) Koga (2003,p.3), aponta que “o fato de ser criança, negro, mulher, pessoa com deficiência ou idosa, associado à condição de pobreza, pode significar dupla exclusão social do indivíduo, do grupo social e de suas respectivas territorialidades.

Nesta direção, o SUAS, aprofunda a preleção engendrada na sociedade brasileira combatendo o discurso de que as famílias em situação de vulnerabilidade, em decorrência da pobreza, possuem características psicossociais negativas que dificultam o enfrentamento e a superação da pobreza, tais como: passividade, resignação, baixa auto estima dependência. Para Cardoso (2005, p.58) “os homens e as mulheres são sujeitos históricos dotados de capacidade e potencialidades inerentes a sua condição humana, no entanto, necessitam de “condições objetivas, estímulos e possibilidades concretas para efetivar suas potencialidades”

Mediante a explanação decorrida ao analisar o princípio da Matricialidade Familiar o primeiro serviço criado pelo MDS dentro da materialização do SUAS, foi o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF que consiste na oferta de trabalho social com famílias no âmbito da proteção social básica do SUAS, por meio de ações socioassistenciais de caráter continuado. O trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF “baseia-se no respeito à heterogeneidade dos



arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias” e fundamenta-se no fortalecimento da “cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares” (MDS, 2005, p.45). Os princípios do programa elencado pelo MDS, são:

Fortalecer a assistência social como direito social de cidadania; b. **Respeitar** a heterogeneidade dos arranjos familiares e sua diversidade cultural; c. **Rejeitar** concepções preconceituosas, que reforçam desigualdades no âmbito familiar; d. **Respeitar** e preservar a confidencialidade das informações repassadas pelas famílias no decorrer do trabalho social; e. **Utilizar** e potencializar os recursos disponíveis das famílias no desenvolvimento do trabalho social; f. **Utilizar** ferramentas que contribuam para a inserção de todos os membros da família que necessitam de acompanhamento familiar⁴.

Analisando criticamente estes princípios conotaríamos que de fato o sistema de proteção social básica do SUAS centraliza a família como locus de operacionalização das ações, mas ao redefinirmos no cotidiano dos municípios brasileiros teremos uma focalização nas famílias, pois as mesmas não são atendidas em sua totalidade, sejam por diversos princípios tanto de gestão, financiamento, estrutura, recursos humanos etc,

Percebemos que as diretrizes do SUAS, aborda a questão de gênero superficialmente, uma política pública como a de assistência social deve ter seu horizonte voltado para o caráter emancipatório e não discriminatório em sua operacionalização, ou seja o processo da política seja explicitado em acolher as diferenças num parâmetro comum em que os sujeitos coletivos e seus pertencimentos raça/etnia, classe, geração, sejam sinalizados na construção da cidadania para articulação igualitária. Para tanto abordaremos no próximo item, como os trabalhos na perspectiva de gênero vem ocorrendo no município de Niterói-RJ

Análise das concepções sobre Gênero nos CRAS do Município de Niterói-RJ

Situada na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, o município de Niterói, constitui-se por uma área geográfica de 129.375Km² e 477.912 habitantes (IBGE, 2007), mediante as normas regimentais por porte populacional (NOB/SUAS) designa-se como município de grande porte, devendo acoplar o mínimo de quatro CRAS, (georeferenciado nos mapas de vulnerabilidade e exclusão social) para cada 5.000 famílias. Desde a implementação do SUAS, o município conta com sete Centros de Referência da Assistência Social.

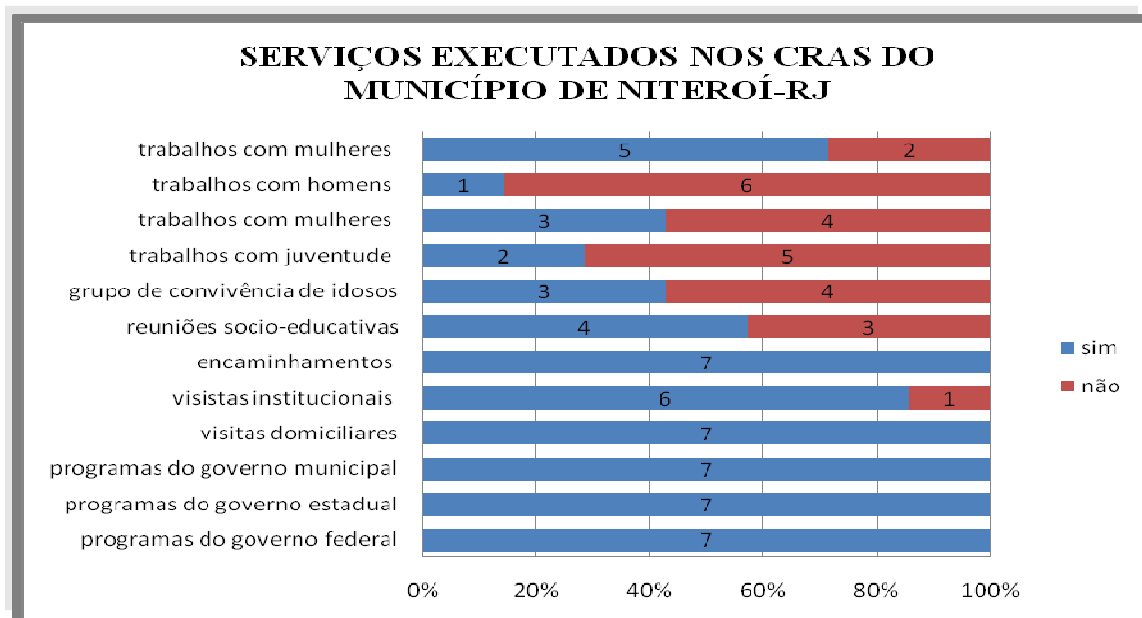
O primeiro aspecto abordado nas entrevistas foi captar as diferentes opiniões dos gestores sobre o SUAS, principalmente a primazia da matricialidade familiar, as relações de gênero,

⁴ BRASIL.Ministerio do Desenvolvimento Social, 2007. Disponível em: www.mds.gov.br/suas/guia_protecao/.../mesa-1_cras-paif-pja.ppt



ancorados nos princípios de cidadania, equidade e justiça social. No segundo eixo procurou-se mensurar e quantificar os serviços oferecidos nas unidades Política de Assistência no Brasil contribui para desmistificar os estigmas engendrados na sociedade brasileira.

A maioria dos gestores visualizam possibilidades de equidade de gênero nas matrizes da assistência social, e abordaram para que haja à eficazes da ruptura dos paradigmas e estigmas alicerçados na sociedade pela discriminação seja pela pobreza ou qualquer expressões da questão social, se faz necessário que outras políticas sociais designam seus trabalhos na mesma perspectiva de atender o sujeito/ usuário em sua totalidade em todas demandas. Ao mensurarmos os trabalhos desenvolvidos nas unidades pesquisadas percebemos que todas seguem o mesmo padrão, como especificaremos na tabela abaixo.



Fonte própria: dados coletados nos CRAS do município de Niterói em 18/05/2010.

Percebemos que os trabalhos nas unidades dos CRAS do município de Niterói relativizam aos programas sociais desenvolvidos nos três níveis de governo tais como, bolsa família, benefício de prestação continuada, agente jovem, passe livre municipal. Também se faz necessário apontar que os serviços executados com os segmentos de mulheres, crianças, idosos, jovens e homens são executados por Organizações Não Governamentais (ONGS), não estabelecendo uma continuidade gerando a fragmentação e a focalização de acordo com convênio firmado através da Secretaria de Assistência Social Municipal.

Assim os CRAS devem assumir as seguintes proposituras da matricialidade familiar, conforme explicitado:



[...] ao promover a integração entre as diversas políticas setoriais e abordar o fenômeno da exclusão em sua totalidade, [...] aponta para uma visão mais abrangente e complexa do conjunto de questões que se quer atacar. Essa estratégia de gestão é muito mais difícil e desafiadora, por exigir tanto a ruptura com formas setorializadas e verticalizadas de produção e oferta de serviços sociais, quanto uma integração de objetivos, metas e procedimentos de diversos órgãos e secretarias do governo. [...] Ao agregar políticas de caráter mais universal com políticas mais focalizadas, a ênfase na territorialidade faz com que a realidade se apresente a partir de considerações específicas, o que constitui por si só um grande desafio para as políticas públicas⁵.

Entende-se que na atualidade os programas e projetos de transferência de renda focam a responsabilidade na mulher em prover os requisitos de bem estar da família, mediante esta lógica atentamos em mensurar quais segmentos procuram as unidades dos CRAS na busca de seus direitos. Totalizando os atendimentos das unidades obtivemos os seguintes dados: 82% são referentes as mulheres que buscam benefícios de transferência de renda tanto para crianças, adolescentes, idosos e jovens, buscam qualificação para o trabalho, procuram encaminhamentos para outras políticas; 8% das demandas são de adolescentes e jovens em busca de cursos profissionalização, inserção em oficinas, encaminhamentos para outras políticas principalmente a de educação; 6% idosos a procura de informações sobre benefícios de transferência de renda, inserção em grupos e oficinas da terceira idade e 3,5% demandas referentes a serviços para crianças. A busca masculina é quase nula chegando a 0,5% quando procuram tem como objetivo a qualificação para o trabalho por estarem desempregados.

A mulher busca todos os serviços públicos em sua maioria não é somente na política de assistência social, nas políticas de saúde, educação etc. acreditamos que esta prerrogativa deve-se porque as mulheres são orientadas para assumir as responsabilidades do bem-estar de suas famílias, e não tem sustentabilidade própria buscam os serviços sociais coletivos. Acredito que os homens não vem ate as unidades porque é um aspecto não somente social mas cultural, eles não gostam de participar de reuniões, ficar sentados por exemplo, acham que isso é papel da mulher, então acredito que as relações de gênero deveriam mudar dentro do núcleo familiar e aqui não podemos fazer milagres⁶.

Ao mencionar representatividade da mulher nos serviços socioassistenciais, vários estudos demonstram que as políticas sociais de modo geral, principalmente os programas de Transferência de renda, focalizam o atendimento nas mulheres tendo-as como representações do núcleo familiar⁷, em especial das crianças e adolescentes.

Deste modo subentendemos que o pressuposto ideológico de mulher é “igual” a família, ou inverso, família é “igual” a mulher, característica operante constantemente nos serviços da assistência social. Mensurando este contexto é possível constatar que mesmo nos dias atuais as

⁵ CARNEIRO, C.B.L. Programa Integrado de Inclusão Social. 20 Experiencia de Gestão Publica e Cidadania, 2001. Disponível em: [HTTP://inovado.fgvsp.br/conteudo/documentos/20experiencias2000/18%20%20piss.pdf](http://inovado.fgvsp.br/conteudo/documentos/20experiencias2000/18%20%20piss.pdf). Acesso em 10 maio 2010.

⁶ ENTREVISTA05: entrevista realizada no CRAS 05 do município de Niteroi-RJ.



mulheres precisam empenhar-se para que sejam reconhecidas como indivíduos e não somente como materialização de um grupo seja familiar ou comunitário

Portanto concluímos que uma das dificuldades apontada no sistema único de assistência social em relação à igualdade de gênero é que a política nacional de assistência social não orienta os municípios dentro de uma perspectiva de gênero, os documentos de orientação do Ministério do Desenvolvimento Social parecem tratar gênero como homem e mulher apagando qualquer pretensão de crítica as estruturas de desigualdades, hierarquia ou subordinação. No que concerne a “matricialidade familiar” percebemos que os gestores estão executando os trabalhos com as famílias de forma genérica e abstrata.

Conclusão

Concluímos que enquanto não temos uma política voltada para a família, às políticas sociais deveriam ter como princípios proteger detalhadamente a constituição familiar nas diversas fases, respaldar a sobrecarga que se apresenta para as famílias, com problemas econômicos nos momentos fundamentais da existência. Contudo, é possível criar uma sinergia entre as políticas sociais, secretarias e equipes de trabalho em todos os níveis de governo, capacitá-las ao desenvolvimento e implementação de uma gestão que em seu cerne tenha o caráter de reconhecer os sujeitos como sujeitos de direitos e passo a passo ir consolidando uma ética pautada em uma cultura de direitos ao acesso e à cobertura de qualidade, bem como comprometida com ações que incidam nos níveis de distribuição ou (re)distribuição da riqueza socialmente produzida.

Bibliografia

BRASIL, **Lei Orgânica da Assistência Social 8742 (1993)**. Ministério de desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2004.

BRASIL, **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)**. Ministério de desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2005.

BRASIL, **Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS 2005)**, Ministério de desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2005.

BRASIL, **Sistema Único de Assistência Social – (SUAS)**. Ministério de desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2005..

BRASIL. **Ministerio do Desenvolvimento Social**, 2007. Disponível em: www.mds.gov.br/suas/guia_protecao/.../mesa-1_cras-paif-pja.ppt, acesso em 10 maio 2010.



CARDOSO, Priscila. **Assistência Social: um direito social.** In. Curso de Capacitação para conselheiros municipais da Assistência Social. Toledo, 2000

CARNEIRO, C.B.L. Programa Integrado de Inclusão Social. 20 Experiencia de Gestão Publica e Cidadania, 2001. Disponível em: <http://www.inovado.fgvsp.br/conteudo/documentos/20experiencias2000/18%20%20piss.pdf>. Acesso em 10 maio 2010.

CARLATO: Cássia. **Ruptura ou reforço da dominação: gênero em perspectiva. A ação feminista diante do Estado: as mulheres e a elaboração de políticas públicas.** Cadernos SOF, São Paulo, SOF, 2000.

GOLDANI, A. M Família Gênero e Políticas : Famílias Brasileiras nos Anos 901 e Seus Desafios Como Fator de Proteção. Revista Brasileira de Estudos de População v. 19, n.1, 2002,

Koga Dirce. **Medidas de Cidade para a Inclusão Social . Os Desafios na Construção dos Centros de Referencia da Assistência Social nos Municípios e a Atuação Profissional** caderno 3 CRESS SP 2007, Ed. Pyxis Editorial e Comunicação